

Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vila Velha

EDITAL № 33/2022 - CHAMADA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DIURNOS DO IFES CAMPUS VILA VELHA REFERENTE AO EDITAL DO PS 84/2022

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital Complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula dos candidatos classificados pelo PS 84/2022, para ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma INTEGRADA DIURNO ao ensino médio, para o período letivo de 2023/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.
- 1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula dos estudantes a solicitação para constituição de vínculo administrativo do candidato com o curso TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DIURNOS do *campus* Vila Velha do Ifes.
- 1.3 O processo de requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- 1.4 A realização do processo de matrículas está a cargo da CRA Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Vila Velha. Dúvidas em relação ao procedimento poderão ser esclarecidas pelo e-mail <u>pstecnico.vvl@ifes.edu.br</u> ou pelo telefone e <u>whatsapp 27 31490733</u>.

2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- 2.1 Será considerado apto a efetuar o requerimento de matrícula o candidato que na homologação do resultado do PS 84/2022 for classificado como aprovado, observada cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- 2.2 O requerimento de matrícula será realizado de forma presencial, pela apresentação da documentação constante no **ANEXO II** deste documento.
- 2.2.1 O requerimento para os aprovados no edital 84/2022 para os cursos INTEGRADOS DIURNOS do *campus* Vila Velha deverá ser feito no endereço: Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha Prédio Acadêmico A, Sala 103-A.
- 2.2.2 A documentação apresentada no ato da inscrição (online) será analisada com os documentos originais apresentados, conforme item 2.2 deste edital.
- 2.3 O prazo para requerimento seguirá o Anexo I cronograma para o requerimento de matrícula.
- 2.4 O lfes por meio da CRA do *campus* Vila Velha reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o lfes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.
- 2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 3.1 A **análise dos documentos apresentados** será realizada pela CRA do *campus* Vila Velha, de acordo com o cronograma (**ANEXO I**).
- 3.2 Não serão aceitas matrículas fora do período previsto no cronograma.
- 3.3 Serão considerados MATRÍCULA CONFIRMADA os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 84/2022 e nesta Chamada para Matrícula.
- 3.4 Serão considerados MATRÍCULA RECUSADA os candidatos que não atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 84/2022 e nesta Chamada para Matrícula.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1 A homologação (publicação) da matrícula será disponibilizada na página do campus por meio da página de editais: https://vilavelha.ifes.edu.br/matriculas.html.
- 4.1.1 O caminho para o acesso à homologação está disponível no Anexo IV.
- 4.2 Serão RECLASSIFICADOS, em ordem decrescente de pontuação, independente da modalidade de inscrição, os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cujo a matrícula for RECUSADA.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

- 5.1 Havendo vagas, após o resultado da matrícula dos candidatos aprovados, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- 5.1.1 O requerimento de matrícula dos suplentes seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 84/2022 e desta Chamada para Matrícula dos candidatos aprovados.
- 5.1.2 O preenchimento das vagas dos classificados das ações afirmativas 1 e 2 não ocupadas dar-se-á de acordo com a ordem de prioridade prevista no Edital PS 84/2022.
- 5.2 Após esgotada a convocação dos candidatos classificados como suplentes, serão convocados para requerimento de matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, independente da modalidade da inscrição, na seguinte ordem:
- c) Lista de espera
- d) Lista de reclassificados
- 5.3 O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.
- 5.4 O requerimento de matrícula dos candidatos previstos no item 5.2, seguirá o mesmo rito descrito no item 2 deste edital.

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- 6.1 É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.
- 6.2 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos as Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do *campus* Vila Velha, https://vilavelha.ifes.edu.br/manual-do-estudante.html.
- 6.3 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* Vila Velha ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL				
Requerimento de matrículas	2 a 6/01/2023 08h às 12h	Ifes Campus Vila Velha CRA: Av. Ministro Salgado Filho 1000, Soteco, Vila Velha Prédio Acadêmico A, Sala 103-A				
Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula	9/01	Site do Ifes Campus Vila Velha https://vilavelha.ifes.edu.br/ matriculas.html				
Recurso do requerimento de	10 e 11/01/2023	Ifes Campus Vila Velha CRA: Av. Ministro Salgado Filho,				
matrícula	08h às 12h	1000, Soteco, Vila Velha Prédio Acadêmico A, Sala 103-A.				
Resultado pós-recurso e Homologação de matrícula	12/01/2023	Site do Ifes Campus Vila Velha https://vilavelha.ifes.edu.br/ matriculas.html				
1ª Convocação de Suplentes	20/01/2023	Site do Ifes Campus Vila Velha https://vilavelha.ifes.edu.br/ matriculas.html				

ANEXO II

Documentação necessária para REALIZAR MATRÍCULA

O candidato deverá comparecer ao campus Vila Velha, conforme cronograma (ANEXO I), portando OS ORIGINAIS dos documentos utilizados no procedimento de inscrição on-line, conforme listagem que segue:

- a) Requerimento (ANEXO III) fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- b) Histórico Escolar final do Ensino Fundamental com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura. OU Certificação do Ensino Fundamental obtida através da realização do Ensceja.
- Obs: Caso o histórico final não esteja pronto, será aceita uma declaração em papel timbrado da escola, com CNPJ, devidamente assinado pelas autoridades escolares, confirmando que o candidato concluiu o Ensino Fundamental. Nesses casos, o candidato fica OBRIGADO a apresentar o histórico final do Ensino Fundamental em até 30 dias, sob pena de cancelamento de matrícula.
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF do candidato.
- d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
- e) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros.
- g) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- h) Comprovante que votou na última eleição **para maiores de 18 anos**. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021.
- O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens "g" e "h".
- i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU
 Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 19
 e 45 anos no ano atual.
- j) Comprovante de Residência atual.
- k) 01 foto 3x4.
- I) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO III).

PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.



Anexo III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:							Data de Nasc.: / /								
Nome social:						Naturalidade:									
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígenta a () Pre() Outra: Nacionalidade:															
Endereço: Nº:								Complemento:							
Bairro: CEP:							Procedência: () Urbana () Rural								
Cidade: Estado) :	Sexo:() M () F								
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a): Grau de Instrução:															
Com quem reside: () Pais () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:															
Telefone fixo:	Celular:	Celular: Estado Civil:					:		N.º de filhos:						
Profissão:		Tipo Sa						angui	uíneo:						
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:															
E-mail															
Nome do Pai: Tel.: Profissão:															
Grau da Instrução: Ensino E-mail do pai:															
Nome da Mãe: Tel.:							Profissão:								
Grau da Instrução: Ensino E-mail da mãe:															
Responsável pelo aluno: Grau de parentesco:															
Endereço, se diferente do aluno: Nº: Complemento:						to:									
Bairro: CEP:							Procedência: () Urbana () Rural								
Cidade: Estado: Tel.:															
Indique qual a faixa da renda pe	=	miliar (rei ,0 <rfp<=< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td>=</td><td></td><td>ero de p FP<=3,5</td><td></td><td>s dessa () RFP:</td><td></td><td>n):</td><td></td></rfp<=<>					=		ero de p FP<=3,5		s dessa () RFP:		n):		
Tipo de vaga concorrida: AA1 P	PI() AA1	1 OE ()	AA2 P	PI()	AA2	OE () PcD()	AC()						
Venho requerer matrícula para o Curso turno A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no Edital PS 84/22 e															
A confirmação da matrícula está c no Chamada para Matrícula.	ondicionada	a análise	e aprov	ação da	a doc	umentaç	ão com	proba	itória, pr	evista	no Edita	I PS 84	/22 e		
	Local – ES,	, de					de _								
	Assina	atura do(a	a) Alund	o(a), se	mai	or, ou r	esponsa	ável							

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular – Aluno a ser matriculado

Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Nome:

RG: CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espirito Santo – Ifes, CNPJ no 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco no 50, Santa Lucia, Vitoria (ES), telefone 55 27 3357-7500, e-mail: acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo opera coes como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- ① Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- ① Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- ① Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- ① Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- ② Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
 - ② Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
 - Dessibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao individuo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável

ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 50 do art. 80 da Lei no 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data:	, de de
Assinatura do Titular:	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

ANEXO IV

Visualização do local de homologação dos resultados. Caminho: endereço eletrônico: www.vilavelha.ifes.edu.br>Processos Seletivos>Estudantes

